



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 137,
de 23 de dezembro de 1983.

Referenda a indicação dos Ba-
charêis JAIR GAY e FRANCISCO
GERALDO DO PRADO SARTI, para
Membros do Conselho Fiscal -
da CODESG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguin-
te Decreto-Legislativo:


Artigo 1º - Fica aprovada a indicação dos Bacharêis JAIR GAY e
FRANCISCO GERALDO DO PRADO SARTI, para os cargos de
Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvol-
vimento de Guaratinguetá - CODESG, conforme proposta
formulada pelo Prefeito deste Município, nos termos
do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei Municipal
nº 1.350, de 03/10/74, com redação alterada pela Lei
Municipal nº 1.466, de 27/06/77.

Parágrafo único - A aprovação, objeto deste artigo, se dá em con-
sonância com o disposto no § 1º, do artigo 19,
do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de de-
zembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios do
Estado de São Paulo); e na letra "c", do inci-
so II, do artigo 60, da Resolução nº 304, de -
17/09/82 (Regimento da Câmara).

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês
de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.


= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara


= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


- Roberto Oliveira Santos -